



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

202202863

03

2300238

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Maria Sueli da Costa Vianna

(nome do servidor)

2767

(matrícula)

AG. Administrativo

(cargo efetivo)

Brasileira

(nacionalidade)

viúva

(estado civil)

(CPF)

residente à

(endereço)

Angra dos Reis

(telefone)

vem requerer a V.Sa. se digne a conceder-lhe sua aposentadoria

de acordo c/ o art 19 da Lei Complementar

0141/2021

Por conseguinte, declara que:

Não acumula cargo, função ou emprego público, em nenhum dos 03 (três) poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e fundações);

Acumula com a matrícula _____ (cargo)

com a lotação _____ desde _____ (ano)

Outrossim, declara também que o tempo utilizado para a apuração nesta matrícula não beneficiou nem beneficiará outra contagem a seu favor.

Angra dos Reis, 01 de agosto de 2022

Maria Sueli da C. Vianna

Assinatura do Servidor



ANGRAPREV
Proc. 2022.008638
JPA 250257

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Ilma. Sra. Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Nome: MARIA IVETE DA COSTA VIEIRA
Matrícula: 2767 Cargo Efetivo: AG ADM
Raça: PARDA Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: VIÚVA
CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: 18/02 [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Número: [REDACTED] Complemento: - Bairro: BALNEÁRIO
CEP: [REDACTED] Município/UF: ANGRA DOS REIS - RJ
Telefone: () [REDACTED] Celular: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Vem requerer a V.Sa. se digne a conceder-lhe:

- Aposentadoria Regra Permanente – Art. 4º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra Permanente Especial Magistério – Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra Permanente Especial Insalubre – Art. 5º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra Permanente Especial Servidor com Deficiência – Art. 9º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição – Art. 18 da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição Especial Magistério – Art. 18, § 4º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição – Art. 18 c/c Art. 26 da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição Especial Magistério – Art. 18, § 4º c/c Art. 26 da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição – Art. 19 da LC 014/2021, com redação dada pela Lei Complementar 016/2022;
- Aposentadoria Regra de Transição Especial Magistério – Art. 19, § 2º da Lei Complementar 014/2021 com redação dada pela Lei Complementar 016/2022;
- Aposentadoria Regra de Transição – Art. 20 da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição Especial Magistério – Art. 20, § único da Lei Complementar 014/2021;

Outra: art. 3º da EC 47/2005

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas, são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade por elas, bem como que estou ciente que deverei apresentar ao Instituto qualquer atualização dos meus dados cadastrais.

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para a finalidade específica desta declaração, conforme previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Angra dos Reis, 09 de abril de 2024

Maria Ivete da C. V.
Assinatura